



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Edital aprovado pelo Colegiado, em 09/04/24, contendo 18 páginas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VIA FLUXO CONTÍNUO PARA O CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA PPGEAP – ANO 2024

O PPGEAP torna público no presente edital, publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/>, as normas do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ecologia Aquática e Pesca, no ano de 2024:

1 – Inscrição

1.1 – Poderão participar do processo seletivo graduados em Bioinformática, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Ecologia, Engenharia de Pesca, Estatística, Geografia, Matemática, Oceanografia, Química e Zootecnia em cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Excepcionalmente e a critério da comissão de seleção, serão aceitas inscrições de graduados em outras áreas. Nesse caso, o candidato deverá apresentar uma carta, assinada pelo potencial orientador, indicando a razão de seu interesse no curso, o tema da tese que pretende desenvolver e sua experiência no assunto, que deve ser devidamente comprovada e avaliada pelo colegiado do PPGEAP.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Após a inscrição o candidato deve enviar um e-mail para a secretaria do PPGEAP e comissão (ppgeap@ufpa.br, ppgeap.comm.doutorado@gmail.com) comunicando a realização da inscrição.

1.3 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser paga por meio da geração de boleto na página <https://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

É assegurada a isenção de taxa de inscrição ao processo seletivo aos economicamente hipossuficientes¹, conforme art. 208 da Constituição Federal (Ver Anexo I).

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentada no momento da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

¹ Candidato economicamente hipossuficiente é aquele que é membro de família de baixa renda (renda per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007). Depois dessa verificação, que deverá ser comprovada apresentando inscrição no CAD Único ou o comprovante de isenção do IRPF-2023 dos responsáveis financeiros pelo candidato, o pedido do candidato será deferido ou indeferido, e tal procedimento será informado antes do término do período de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



2 – Requisitos para inscrição

2.1 – Possuir o título de mestre em Bioinformática, Botânica, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Ecologia, Engenharia de Pesca, Estatística, Geografia, Matemática, Oceanografia, Zoologia e Zootecnia, ou excepcionalmente em outras áreas, desde que considerados aptos pela comissão de seleção e colegiado do PPGEAP de acordo com o item 1.1 do presente edital.

2.2 – Possuir pelo menos 1 (um) artigo científico publicado nos últimos 2 (dois) anos (≥ 2021), aceito para publicação, ou submetido no último ano (≥ 2022) dentro da área de Biodiversidade. O artigo deve estar publicado, aceito, ou submetido em uma revista indexada avaliada pelo CAPES Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) como A1, A2, A3, A4, B1, ou B2 no último quadriênio (2017-2020), OU ter percentil “citescore” de 25% ou superior (considerando o maior valor para aquele periódico em qualquer área de pesquisa) acessível por meio do link <https://www.scopus.com/sources>.

§1 O trabalho será considerado aceito para publicação quando esse for chancelado pelo editor da revista como aceito e pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

§2 No caso de artigo submetido, o candidato deverá apresentar o comprovante de submissão emitido pela plataforma da revista ou via e-mail dos editores que mostra que o artigo têm passado a fase inicial de verificação de qualidade e formatação e que está encaminhado para revisão por pareceristas.

§3 Seguindo a recomendação da área de Biodiversidade, só será classificado como artigo científico, trabalho com mais de uma página. Também não serão considerados: agregados de artigos com um único DOI; “datapapers”; artigos com mais de 6 autores (exceto nos casos em que o candidato for o autor principal, último autor ou autor de correspondência).



3 – Documentação para a inscrição

3.1 – Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição online preenchida (SIGAA);
- b) Cópia de um documento de identificação² contendo foto;
- c) Cópia legível do comprovante de pagamento, contendo o número de identificação da operação, ou a solicitação de isenção (item 1.3, Anexo I); **NOTA IMPORTANTE** – Devido o fluxo de processos bancários é fundamental gerar o boleto no site da FADESP no mínimo um (01) dia útil antes do último dia do prazo de inscrição do edital para dar tempo para o boleto ser ativado no sistema do banco e pago pelo candidato. Não será aceita a inscrição sem comprovante de pagamento.
- d) Carta de aceite de orientação de docente habilitado para orientação de doutorado (Anexo II), incluindo indicação de cinco (5) nomes de avaliadores (veja abaixo item 5.1 Etapa I para detalhes) com e-mail de contato e link para currículo.
- e) Diploma ou, alternativamente, comprovante de conclusão do curso de mestrado com comprovação de que o diploma está em tramitação para confecção, sem impedimentos;
- f) Ficha de avaliação do CV (Anexo III) **preenchida e assinada** pelo candidato;
- g) Cópia legível do Currículo Lattes e todos os comprovantes indicados na ficha de avaliação e organizadas conforme a ordem do Anexo III; certificar-se que as cópias dos comprovantes estão devidamente legíveis. A falta de comprovação zera a pontuação do item correspondente;
- h) Cópia do artigo publicado, aceito ou submetido para publicação; no caso de artigo submetido, o candidato deverá **apresentar o comprovante de submissão** emitido pela plataforma da revista (**bem como o status de revisão atualizado e válido para a data de inscrição** neste processo seletivo) e **uma carta**, assinada pelos coautores do trabalho ou pelo coautor responsável pelo grupo de pesquisa, declarando ciência da submissão.
- i) Documento de autodeclaração para vagas destinadas a pessoas negras, quilombolas, indígenas, ou com deficiências (Anexo IV)
- j) Plano de tese contendo obrigatoriamente os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Material e métodos, Cronograma, Viabilidade logística e econômica e Referências. O cronograma deve conter as previsões de data(s) de submissão dos artigos produtos da tese, bem como as intenções de realização de doutorado sanduíche. O plano de tese, contando com as referências, não deve ultrapassar 15 páginas.

² Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público e que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



3.2 – Toda documentação listada nos subitens *b* a *i* do item 3.1 deverá ser digitalizada e salva em um **único arquivo** formato .pdf, que deverá ser incluído no ato da inscrição online (item 1.2). O nome do arquivo deverá ser **o nome do candidato, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres**. Esse documento também deve ser encaminhado, junto com arquivo pdf da comprovação de submissão ao SIGAA (item a) e uma cópia do plano de tese em pdf separado (item j) ao e-mail da comissão ppgeap.comm.doutorado@gmail.com. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do PPGEAP poderá solicitar os originais e/ou cópias desses documentos, para conferência. Certificar-se que as cópias digitalizadas dos documentos estão devidamente legíveis.

3.3 – Ao se inscrever para uma vaga neste edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do doutorado, deverá atender o regimento do PPGEAP Resolução N° 4.782 de 2016. Além disso, deverá entregar a versão final da tese de acordo com as normas de formatação do PPGEAP. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa:

<http://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-enormas>.

4 – Comissão de Seleção e Admissão

4.1 – O Processo Seletivo será encaminhado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores: Jonathan Stuart Ready (presidente); Bruno da Silveira Prudente (titular); Jussara Moretto Martinelli Lemos (titular); Marcelo Costa Andrade (suplente); e Victoria Judith Isaac Nahum (suplente), via o e-mail ppgeap.comm.doutorado@gmail.com.

5 – Critérios para seleção

5.1 – A aprovação do candidato depende da homologação da inscrição (checagem da documentação apresentada), das avaliações do projeto de tese (Etapa 1) e do ranqueamento do candidato através da análise de currículo (Etapa 2).

Etapa 1: Análise do Projeto de Tese

A avaliação do projeto de tese será realizada por cinco doutores* especialistas na área, não vinculados à Universidade Federal do Pará, indicados pelo candidato e orientador proponente e aprovados pelo colegiado. Os avaliadores terão 30 (trinta) dias para enviarem seus pareceres. Os avaliadores informarão se o projeto de tese do candidato está aprovado ou reprovado preenchendo um formulário de avaliação. O formulário de avaliação utiliza os critérios: 1) a qualidade da base conceitual da proposta e os antecedentes bibliográficos; 2) se a questão a ser enfocada no plano da tese está bem contextualizada dentro da linha de pesquisa; 3) se os objetivos são exequíveis; 4) se os materiais, métodos e técnicas são adequados; 5) se as referências bibliográficas são adequadas, insuficientes ou excessivas; e 6) se o cronograma é adequado. Serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



considerados apenas os três primeiros pareceres enviados pelos avaliadores à secretaria do PPGEAP. Será considerado aprovado na etapa 1 aquele candidato que receber pelo menos dois pareceres aprovados dentre os três primeiros pareceres enviados à comissão.

A aprovação do candidato na etapa 1 terá validade de 13 meses a contar da data de envio do segundo parecer favorável, que será comunicada por e-mail ao candidato e a seu orientador pela comissão de seleção e admissão e/ou secretaria do programa.

O candidato aprovado na etapa 1 e que comprove a disponibilidade de bolsa de estudo, externa à quota do programa, ou vínculo empregatício, poderá se matricular imediatamente após sua aprovação nessa etapa. Nesse caso, no momento da matrícula o candidato deverá preencher um termo de ciência e concordância (Anexo V ou VI) informando estar ciente que em caso de perda da bolsa externa à quota do programa e/ou emprego, utilizados como critério para se matricular, o candidato (mesmo que na condição de discente matriculado) não terá prioridade na obtenção de bolsas do programa, devendo participar da etapa 2 desse edital juntamente com os demais candidatos no próximo ranqueamento previsto por esse edital.

Em caso excepcional de disponibilidade de ter três (3) ou mais bolsas disponíveis para implementação imediata acima o número de candidatos inscritos, os candidatos aprovados na etapa I serão automaticamente matriculados com bolsa.

*Só poderão participar como membro das bancas de avaliação de projetos de doutorado, doutores que tenham 4 (quatro) artigos publicados em revista indexada avaliada pelo CAPES Qualis
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) como A1, A2, A3, A4 ou B1 no último quadriênio (2017-2020) OU ter percentil citescore >38,5% (<https://www.scopus.com/sources>). Seguindo a recomendação da CAPES, só será classificado como artigo científico, trabalho com mais de uma página. Também não serão considerados: agregados de artigos com um único DOI; “datapapers”; artigos com mais de 6 autores (exceto nos casos em que o pesquisador for o autor principal, ou o último ou então o autor de correspondência).

Etapa 2: Análise de Currículo

A análise do currículo tem a finalidade de atribuir uma pontuação pelas atividades e qualificações apresentadas pelo candidato, a partir da qual será gerado um ranqueamento dos candidatos para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital. O ranqueamento ocorrerá trimestralmente (no primeiro dia útil de junho, setembro e dezembro).

Os resultados serão divulgados aos inscritos via e-mail.

A comprovação das atividades realizadas é obrigatória. Atividades que não forem comprovadas, não seguem a ordem da tabela, ou que não forem inseridas na tabela de pontuação do currículo (Anexo II), não serão computadas.



5.2 – Ranqueamentos incluirão tanto os novos candidatos aprovados na etapa 1 desse edital quanto candidatos de ranqueamentos do edital anterior de 2023 (considerando a validade de 13 meses a contar da data de envio do segundo parecer favorável). Sendo assim, a menos que manifestem sua desistência de concorrer a bolsa, recomenda-se que candidatos não matriculados mantenham seu currículo atualizado para os próximos ranqueamentos, apresentando, sempre que necessário, um novo pdf com cópia da ficha de pontuação e do Currículo Lattes com comprovações, de acordo com item 3.1 (f e g) do desse edital, junto à secretaria do curso e à comissão de seleção.

Em caso de empate, a Comissão utilizará sucessivamente os critérios de desempate dando prioridade para:

- I – Atendimento a alocação de vagas destinadas para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, e pessoas indígenas e quilombolas;
- II - Gestantes ou puérperas ou com filho em idade inferior a um ano;
- III – O candidato com maior idade entre os candidatos empatados;

5.3 – Especificidades das vagas destinadas: O programa prevê que, sujeito à demanda, autodeclaração dos candidatos e eventual confirmação pela Comissão de Heteroidentificação da UFPA, deve haver um preenchimento de 20% das vagas (1 dos 5 últimas vagas com bolsa a serem preenchidas) para:

- I - Candidatas(os) autodeclarados(as) negros(as) (preta ou parda, conforme caracterização do IBGE);
- II - Candidatas(os) autodeclarados(as) indígenas;
- III - Candidatas(os) autodeclarados(as) quilombolas;
- IV - Pessoas com deficiência – PcD.

6 – Do Procedimento De Heteroidentificação Complementar À Autodeclaração Dos Candidatos Negros

6.1 – Os candidatos que se autodeclararem negros (Anexo IV) serão submetidos imediatamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2 - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.3 - Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar de forma presencial à Comissão de Heteroidentificação, em data,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

6.3.1 Na convocação das pessoas candidatas para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

6.3.2 À Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata entregará a autodeclaração étnico-racial, em modelo disponível no Anexo IV deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação dessa autodeclaração.

6.3.3 A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela Assessoria da Diversidade e Inclusão Social - ADIS/UFPA, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

6.3.4 A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social da pessoa candidata, para validação dessa autodeclaração.

6.3.4.1 Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas pretas (cor da pele e outras características físicas) e que lhes deixa vulnerabilizadas às discriminações e ao racismo.

6.3.4.2 O fenótipo de pessoa preta será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

6.3.5 A pessoa candidata cuja autodeclaração não seja validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela Assessoria da Diversidade e Inclusão Social - ADIS/UFPA, seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

6.3.6 A pessoa candidata que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

6.3.7 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar a publicação das listagens de convocação no site do Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca para verificação presencial da autodeclaração.

6.4 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.



7 – Do Procedimento Complementar À Autodeclaração Dos Candidatos Quilombolas, Indígenas e PcD

7.1 – Os candidatos que se autodeclararem quilombolas (Anexo IV) devem fornecer uma carta de apoio da Comunidade Quilombola que deverá conter as informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência da pessoa candidata na comunidade quilombola, e ser emitida e assinada por 3 (três) membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Descendentes Quilombolas da UFPA,

7.2 – Os candidatos que se autodeclararem indígenas (Anexo IV) devem fornecer uma carta de apoio da Comunidade indígena que deverá ser emitida e assinada por 3 (três) lideranças tradicionais da mesma etnia da pessoa candidata ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem da pessoa candidata, devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças;

7.3 - Os candidatos que se autodeclararem Pessoas com deficiência (Anexo IV) devem fornecer Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, sendo a validade do laudo de 1 (um) ano. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O Laudo Médico terá validade somente para este Processo de Seleção de Descendentes e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória no cadastro de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

8 – Disponibilidade de vagas

8.1 – Serão disponibilizadas cinco (5) vagas para ingresso no ano de 2024, desconsiderando candidatos com emprego ou bolsa de projetos ou externa ao programa. Novas vagas poderão ser adicionadas mediante a aprovação prévia do Colegiado do PPGEAP, e serão devidamente divulgadas na página do programa.

8.2 – Os orientadores habilitados para oferta de vaga para esse edital estão listados no Anexo II.

8.3 – Existe como padrão da CAPES um limite ideal de oito (8) orientados por orientador. A eventual matrícula de candidatos ranqueados em excesso a este número depende das condições de aceite do candidato considerando as regras de implementação de bolsas (ver Item 9 abaixo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



9 – Calendário

9.1 – Período de inscrição: a partir de 15 dias da data de publicação desse edital até 01/11/2024, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital.

10 – Matrícula e duração do curso:

10.1 – Candidatos que tiverem condições de se matricularem após a etapa 1, estando de acordo com as regras especificadas na etapa 1, podem escolher a data de matrícula com base na liberação de vínculo empregatício ou implementação de bolsa de projeto. Os candidatos aprovados na etapa 2, deverão efetuar matrícula em um prazo de no máximo três meses após a aprovação (quando devem participar de novo ranqueamento), ou mediante a disponibilidade para implementação de bolsa cota de programa. No caso de impossibilidade de realizar a matrícula dentro do período estabelecido, o candidato deverá enviar uma justificativa para a comissão de doutorado que irá deliberar sobre a situação e se necessário solicitar uma decisão do colegiado do PPGEAP. Candidatos classificados na etapa 2 podem optar para matricular-se no programa sem bolsa. Os candidatos que optarem por se matricular sem bolsa (mesmo que na condição de aluno regularmente matriculado) não terão direito a bolsas da cota do programa que ficam disponíveis (não existe um fila de espera para bolsas), podendo participar de futuros ranqueamentos para competir por tais bolsas novas.

10.2 – O curso de doutorado tem duração de 48 meses, com possibilidade de prorrogação do prazo final de defesa conforme os limites estabelecidos no regimento e normas do PPGEAP (<https://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>).

11 – Bolsas

11.1 – As bolsas de doutorado serão destinadas aos candidatos aprovados, observada a ordem do ranqueamento realizado na etapa 2 do critério de seleção (exceto no caso de orientados que excedem a cota de oito orientados por orientador), e obedecendo às normas definidas pelas agências de fomento, pela PROPESP e pelo colegiado do curso. Candidatos ainda não matriculados de ranqueamentos anteriores do mesmo edital ou no edital de 2023 (aprovados na etapa I com validade de 13 meses a contar da data de envio do segundo parecer favorável) e alunos matriculados, mas que não tem bolsa, entram nos novos ranqueamentos, e podem atualizar seus currículos e material comprobatório diretamente com a comissão (ppgeap.comm.doutorado@gmail.com). A APROVAÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO NÃO IMPLICA A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS. O aluno matriculado sem bolsa e que eventualmente venha a receber uma bolsa no decorrer do doutorado, não terá direito a qualquer valor retroativo referente ao período em que esteve matriculado sem bolsa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



assim como a bolsa será finalizada após 48 meses contando da data da matrícula e não do início do recebimento da bolsa.

11.2 – O eventual acúmulo de bolsas é uma possibilidade amparada pela PORTARIA CAPES No 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 01/2023- PROPESP.

11.3 – Bolsas da cota do programa somente poderão ser aplicadas para novos orientados se o orientador não tiver atingido o limite de oito (8) orientandos entre todos os Programas de Pós-Graduação ao qual o docente seja vinculado no quadriênio vigente, ou, excepcionalmente se: i- o orientador for aprovado como docente exceção ao limite de oito (8) orientandos pelo Colegiado do PPGEAP, e ii- sob a condição que ainda existem bolsas a implementar após considerar os outros candidatos aprovados em um evento de ranqueamento.

12 – Proficiência na Língua Inglesa

12.1 – O PPGEAP não aplica prova de proficiência de língua inglesa. Os candidatos selecionados e matriculados no PPGEAP deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa até o 12º mês de curso, ou antes da realização do exame de qualificação, caso for antecipado. A não apresentação da proficiência acarretará a perda da bolsa de estudos e desligamento do curso.

12.2 – As normas do exame de proficiência seguem a Resolução 001/2018 do PPGEAP.

13 – Informações adicionais

Universidade Federal do Pará, Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, Secretaria do PPGEAP, Av. Perimetral 2651, entre PCT-Guamá e Portão 6 da UFPA, CEP: 66077-530. Detalhamento de como chegar disponível em neap.ufpa.br, Tel.: (91) 3201-8054. E-mails: ppgeap@ufpa.br, ppgeap.comm.doutorado@gmail.com.

14 – Recurso

Recursos solicitando “vistas” às fichas de avaliação e contestações aos resultados provenientes desse Edital poderão ser solicitados via correspondência eletrônica em até dois dias úteis após a divulgação de resultados. Em caso de deferimento, outros candidatos poderão interpor recurso em até dois dias úteis após a divulgação do deferimento.

15 – Disposições gerais

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão de Seleção de Doutorado do PPGEAP 2024 e posteriormente cancelados pelo Colegiado do programa.

Respostas da comissão via o e-mail ppgeap.comm.doutorado@gmail.com devem ocorrer dentro do prazo de dois (2) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Belém (PA), 10 de maio de 2024.

Prof. Dr. **João Bráullio de Luna Sales**
Coordenador do PPGEAP

Portaria 4730/2022-Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG no. _____, CPF no. _____, residente
e domiciliado(a) no _____ endereço
_____, venho por meio
desta, solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo ao ingresso
2024 no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca da
Universidade Federal do Pará.

Conforme o Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2019, declaro que minha
família possui renda anual inferior a meio salário-mínimo mensal no Exercício de 2023.

Declaro que minha solicitação é baseada em informação verdadeira em
observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

_____/_____/20____
(Data)

(Assinatura do solicitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo II

Lista de orientadores habilitados e abrindo vagas - atualizada em 04 de abril de 2024

(sugerimos que os candidatos entrem em contato com os orientadores antes da inscrição)

Nome	Linha de pesquisa	E-mail	Link lattes
Bruno da Silveira Prudente	Ecologia e história de vida de peixes	brunoprudente8@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0790796091423878
Bruno Spacek Godoy	Ecologia de organismos aquáticos	bspacak@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4036516695601666
João Bráullio de L. Sales	Genética de organismos aquáticos	braullio@ufp.br	http://lattes.cnpq.br/1304788054324708
Jonathan S. Ready	Ecologia molecular	jonathan.ready@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1882929190213898
Juarez Carlos Brito Pezzuti	Ecologia, etnoecologia e manejo comunitário de fauna	juca@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/3852277891994862
Lílian Lund Amado	Ecotoxicologia, biomarcadores, poluição aquática	lla@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/3382900147208081
Marcelo C. Andrade	Taxonomia de peixes e ecologia aquática	andrademarcosta@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2105545642532031
Marcelo Petracco	Estrutura, dinâmica e produção secundária de macroinvertebrados bentônicos	marcelopetracco@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/6834814201680920
Renata C. R. Noronha	Citogenética de Mamíferos e de Peixes	renatacrn@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0860824558237244
Rossineide Martins Rocha	Biologia reprodutiva e biomarcadores histológicos de poluição ambiental	rmrocha@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4371300451793081
Victoria J. Isaac Nahum	Dinâmica Pesqueira e Avaliação de Estoques	biologiapesqueira@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/3696530797888724
Virag Venekey	Ecologia de meiobentos; ecologia e taxonomia de nematoda de vida livre	virag_venekey@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/1106411624280455
Voyner Ravena Cañete	Meio ambiente, saúde e modo de vida	ravenacanete@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9961199993740323



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo III

Pontuação Currículo (Atualizado em 05 de dezembro de 2023)

Candidato (a):		CPF:			
PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES		Colunas que o aluno deve preencher		Não preencher*	
Indicadores	Pontuação	Qtd	Total	Qtd	Total
1. Indicadores de produção científica e tecnológica					
1.1. Artigo publicado ou comprovado como aceito** em periódico científico classificado por Qualis ou considerando percentil equivalente***					
1.1.1. Qualis A1 (percentil $\geq 87,5$)	50,0				
1.1.2. Qualis A2 ($87,5 >$ percentil $\geq 75,0$)	45,0				
1.1.3. Qualis A3 ($75,0 >$ percentil $\geq 62,5$)	35,0				
1.1.4. Qualis A4 ($62,5 >$ percentil $\geq 50,0$)	25,0				
1.1.5. Qualis B1 ($50,0 >$ percentil $\geq 37,5$)	20,0				
1.1.6. Qualis B2 ($37,5 >$ percentil $\geq 25,0$)	15,0				
1.1.7. Qualis B3 ($25,0 >$ percentil $\geq 12,5$)	10,0				
1.1.8. Qualis B4 ($12,5 >$ percentil > 0)	5,0				
1.2. Livro científico com ISBN (autor ou co-autor)	25,0				
1.3. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	10,0				
1.4. Organização de Livro científico com ISBN	10,0				
1.5. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	4,0				
1.6. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	3,0				
1.7. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	2,0				
1.8. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	2,0				
1.9. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	1,0				
1.10. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5				
1.11. Outros tipos de publicações (cartilha, informes técnicos e científicos)	0,3				
Total do Item 1					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



2. Indicadores de atividades profissionais					
2.1. Professor de Ensino Fundamental (por semestre; até quatro semestres)	5,0				
2.2. Professor de Ensino Médio (por semestre; até quatro semestres)	10,0				
2.3. Professor de Ensino Superior (por semestre; até quatro semestres)	15,0				
2.4. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas; máximo 10 cursos)	2,0				
2.5. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras	1,0				
2.6. Bolsistas graduados (DTI, PCI, ...) (por ano; até 3 anos)	20,0				
2.7. Curso de Especialização (≥ 360 h)	5,0				
2.8. Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h)	3,0				
Total do Item 2					
3. Indicadores de atividades acadêmicas					
3.1. Estágio voluntário (somatório ≥ 1 ano, por ano de estágio até 4 anos)	5,0				
3.2. Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão (por ano; até cinco anos)	10,0				
3.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h)	1,0				
3.4. Monitor de disciplina de graduação (a cada seis meses), até 3 monitorias	1,0				
3.5. Premiações acadêmicas	2,0				
3.6. Participação em organização de eventos científicos	1,0				
Pontuação Final (soma dos quatro itens)					
* para uso exclusivo da comissão de seleção do PPGEAP					
<p>** Seguindo a recomendação da CAPES, só será classificado como artigo científico, trabalhos com mais de uma página. Também não serão considerados: agregados de artigos com um único DOI; "datapapers"; artigos com mais de 6 autores (exceto nos casos em o candidato for o autor principal, último autor ou autor de correspondência). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for cancelado pelo editor da revista como aceito e pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos "trabalho aceito" e "trabalho no prelo".</p> <p>*** Para a classificação quanto ao Qualis utiliza o site https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf citando o Qualis na área de Biodiversidade no último quadriênio (2017-2020). Para percentil considera os valores do site https://www.scopus.com/sources</p>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo IV

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência

Eu, _____,

CPF nº _____,

com documento de identidade nº _____,

declaro para o fim específico de atender ao item 3.1, letra 'i', do Edital de seleção para ingresso no doutorado do PPGEAP 2024, que sou:

I pessoa preta;

II pessoa quilombola;

III pessoa indígena;

IV pessoa com deficiência (PcD);

E, para autodeclaração como uma das classes II, III e IV, anexo a documentação comprobatório relevante (Item 7 do edital de seleção) junto com esta declaração.

Belém/PA, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da pessoa candidata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo V

Declaração de bolsista de projeto

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que eu, _____, CPF _____.____.____-__, R.G. _____ não irei precisar de bolsa de estudos do programa de doutorado do PPGEAP porque receberei bolsa de projeto e que posso me matricular no programa de doutorado no modo fluxo contínuo a partir da data de ____/ __/ 20__

Tendo aprovação para entrar no programa de doutorado do PPGEAP, minha bolsa será concedida durante os próximos quatro anos pelo projeto “ _____”, financiado por _____.

Assim sendo, declaro ciência de que no caso de perda deste bolsa não terei prioridade na obtenção de bolsas pertencentes a cota do programa, devendo retornar ao cadastro de reserva previsto na segunda etapa do edital supracitado (ou de futuros anos) a fim de aguardar um novo ranqueamento.

Também, confirmo que estou ciente do cumprimento dos prazos e regras do PPGEAP.

LOCAL, DD/MM/AAAA

(Assinatura do solicitante)
NOME COMPLETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA



Anexo VI

Declaração de vínculo empregatício

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que eu, NOME COMPLETO, CPF ____-____-____-__, R.G. _____ não irei precisar de bolsa de estudos do programa de doutorado do PPGEAP porque tenho vínculo empregatício que deve me-sustentar durante o período completo. Posso me matricular no programa de doutorado no modo fluxo contínuo a partir da data DD/MM/AAAA.

Assim sendo, declaro ciência de que no caso de perda deste vínculo empregatício não terei prioridade na obtenção de bolsas pertencentes a cota do programa, devendo retornar ao cadastro de reserva previsto na segunda etapa do edital supracitado (ou de futuros anos) a fim de aguardar um novo ranqueamento.

Também, confirmo que estou ciente do cumprimento dos prazos e regras do PPGEAP e que sempre estarei liberado das atividades profissionais para cumprir os deveres com o programa.

LOCAL, DD/MM/AAAA

(Assinatura do solicitante)
NOME COMPLETO